



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 006/2011, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE MATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Trabalho para elaborar Regimento Interno do Campus Avançado de Matão, composta dos seguintes integrantes do CRSFN:

- I – Cláudia Regina Cançado Sgorlon Tininis (Diretora);
- II – Jean Carlos Rodrigues da Silva(Prof.Dr.);
- III – Márcia Luzia Rizzatto(Profª.Drª.);
- IV – Carolina Lourencetti(Profª.Drª.);
- V – Sandro Rogério de Sousa (Prof.Dr.);
- VI – Alexandre Moraes Cardoso(Prof.Dr.).

Parágrafo único - A Comissão de Trabalho será coordenada pela DCA.

Art. 2º A Comissão de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, elaborará e, por meio de sua coordenadoria, encaminhará formalmente à Diretoria do Campus Avançado documento contendo proposta (s) do(s) regimento(s) de que se trata.

Parágrafo único. A Diretoria do Campus Avançado, em face de pedido expressamente fundamentado pela Comissão de Trabalho, poderá prorrogar o prazo de que trata o caput, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º O funcionamento da Comissão de Trabalho dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas em comum acordo e reportadas pela sua coordenadoria a todos os membros.

Art. 4º Os membros da Comissão de Trabalho deverão informar tempestivamente à coordenadoria sobre eventual impossibilidade de presença nas reuniões de trabalho.

§ 1º A Comissão de Trabalho, por sua coordenadoria, cientificará tempestivamente por escrito a Diretoria do Campus Avançado do não comparecimento de integrante da Comissão de Trabalho no local, dia e hora previamente agendados para que seja promovida respectiva indicação de altermo, evitando-se solução de continuidade dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5º A Comissão de Trabalho elaborará e, por sua coordenação, encaminhará, no primeiro dia útil de cada semana e por meio eletrônico, relatório discriminando o curso dos trabalhos da Comissão à Diretoria do Campus Avançado, a qual tomará imediata ciência dos trabalhos.

Parágrafo único. A Diretoria do Campus Avançado, assim como os integrantes de outras coordenações poderão apresentar sistemática e oportunamente sugestões justificadas ao texto do(s) projeto(s), encaminhando-as por meio eletrônico à DCA.

Art. 6º As demais Coordenações existentes no Campus, prestarão o apoio necessário ao regular desenvolvimento das atividades da Comissão de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matão, 10 de Agosto de 2011

  
Claudia Regina C. Sgorlon Tininis  
Diretora do Campus Avançado de Matão

**Claudia Regina C. Sgorlon Tininis**  
Diretora de Campus Avançado  
Matão/SP  
RG: 18097785-4